



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3752/2025.

de 27 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 7.248,69 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 7.248,69 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
<i>01.031.0001.2.001</i>	<i>OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. E AÇÃO LEGISLATIVA</i>	
3.3.90.39 - 12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.248,69
	TOTAL DA ANULAÇÃO	7.248,69

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 7.248,69 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
<i>01.031.0001.2.001</i>	<i>OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. E AÇÃO LEGISLATIVA</i>	
3.3.90.36 - 11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.940,00
4.4.90.52 - 16	Equipamentos e Material Permanente	3.308,69
	TOTAL DA ANULAÇÃO	7.248,69

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 7.248,69 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3752	27/06/2025

ID: 269136	Processo	Documento
CRC: 08A8208E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 27/06/2025 11:56:58	Finalização: 27/06/2025 11:59:01	

MD5: 03B38357B89182AD4BFD0E878B8B3365

SHA256: 4CA6C57D65AD655F082FDD63B0D666007F737B39EB461507B6A1E5A88AA1AD4D

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 7.248,69 e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/06/2025 11:58:21
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	27/06/2025 11:58:33
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/06/2025 12:03:53
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/06/2025 13:00:01
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 269136 e o CRC 08A8208E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 JUN 2025 04 JUL 2025

Publicado

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 JUN 2025 04 JUL 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025